



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CCBB – SCES, Trecho 2, Lote 22 – Edifício Tancredo Neves, 1º andar
Cep 70200-002 – Brasília / DF
Telefone (61) 3313-7101
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
consultorias@spm.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto 0001/2014: “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES.

Resultado 2.1: Perspectiva de gênero incorporada nas políticas públicas federais, estaduais e municipais, bem como em acordos internacionais.

Atividade 2.1.1: Pesquisa sobre monitoramento de indicadores de gênero para incidência em políticas públicas.

Consultor/a Local – Pesquisa sobre Indicadores de Gênero	
Localização:	Brasil, incluindo visitas de pesquisa de campo a Brasília e outras cidades
Prazo para candidatura:	12/09/2014
Tipo de Contrato:	<i>Individual Contract</i>
Nível do Posto:	Consultor/a Local
Idioma(s) necessário:	Português
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	20/10/2014
Data esperada de fim:	17/04/2015
Objetivo	
Contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de pesquisa para orientar a leitura e o monitoramento de indicadores sociais com o recorte de gênero e apontar sua incidência em políticas públicas.	
Antecedentes	
Indicadores sociais são medidas geralmente usadas para informar-nos sobre determinado aspecto da realidade social. Assim, é fundamental que gestoras/es públicas/os	

saibam ler e monitorar indicadores sociais quando formulam, implementam e avaliam políticas públicas. A incidência de indicadores sociais nas diversas políticas públicas é um aspecto crucial, mas que exige o conhecimento prévio sobre como usar tais indicadores. A Secretária de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR dispõe de dois instrumentos principais de compilação de indicadores sociais com a perspectiva de gênero: o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher e o Sistema Nacional de Indicadores de Gênero.

O RASEAM foi instituído por meio da Lei 12.227 de 12 de abril de 2010, sob responsabilidade do Poder Executivo, para monitoramento de dados a cerca da população feminina brasileira. Após onze anos de tramitação e de construção de consensos no Congresso Nacional, a Lei foi aprovada em 2010, institucionalizando a publicação anual do RASEAM. Trata-se de uma compilação - descritiva e analítica - das principais bases de dados e indicadores referentes ao perfil demográfico e socioeconômico das mulheres brasileiras. É, ademais, um relevante instrumento para subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas para as mulheres, promover a participação e controle sociais, além de promover a garantia dos direitos das mulheres - todos estes objetivos afetos à própria missão institucional da SPM/PR. O RASEAM constitui-se, por tanto, como um documento de referência para o monitoramento de indicadores de gênero.

A fim de garantir a implementação da Lei e possibilitar seu pleno cumprimento, a SPM se articulou junto à Casa Civil para a publicação de decreto regulamentador que definisse expressamente a competência da Secretaria como coordenadora da elaboração e divulgação do RASEAM. Em 24 de outubro de 2013, foi publicado o Decreto nº 8.131, regulamentando a Lei do RASEAM. Após todas essas diligências, a primeira edição da publicação foi concluída no final de 2013 e a segunda edição deverá ser publicada no segundo semestre de 2014.

O Sistema Nacional de Indicadores de Gênero – SNIG é um outro instrumento de conhecimento da realidade das mulheres no Brasil, oferecendo subsídios indispensáveis para o planejamento e a implementação de políticas públicas. O Sistema de Indicadores de Gênero possibilita o conhecimento da realidade socioeconômica de homens e mulheres de forma integrada, bem como uma análise de cada tema no seu contexto geográfico, a partir de dados do Censo Demográfico. Nesse sentido, são 1.719 indicadores referentes à estrutura demográfica, tipo de domicílio, arranjos familiares, educação, trabalho, emprego e rendimento, população com deficiência e migrações.

O primeiro módulo do SNIG resultou de um termo de cooperação técnica firmado em 2004 entre a SPM/PR e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base nos dados das amostras dos Censos Demográficos de 1991 e de 2000. Este primeiro módulo foi divulgado em 2006. O segundo módulo do SNIG, cujos resultados deverão ser tratados por esta consultoria, refere-se aos resultados do Censo Demográfico de 2010.

Considerando que a SPM/PR produz esses dois instrumentos de compilação e divulgação de indicadores de gênero, a consultoria a ser contratada terá como objetivo potencializar o uso desses instrumentos e de outros indicadores de gênero pelas/os gestoras/es públicas/os estaduais e municipais e demais agentes públicas/os, contribuindo para que os indicadores sociais incidam de maneira pertinente nas diversas políticas públicas. Além disso, a pesquisa elaborada pela consultoria poderá contribuir para com a promoção da transparência e o desenvolvimento do controle e a participação social, cuja atuação depende também do conhecimento e do monitoramento de indicadores sociais. Cabe ressaltar que o documento final da pesquisa contratada servirá de subsídio para o documento de referência a ser utilizado em capacitações realizadas com gestoras/es e agentes públicas/os no âmbito da divulgação do SNIG.

Responsabilidades

Sob a supervisão do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero e da Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas da SPM, a/o Consultora/o Local vai:

1. Participar de reuniões com equipe técnica e direção da SPM, além de outros órgãos e parceiros;
2. Elaborar relatórios contendo discussão crítica sobre uso de indicadores para monitoramento de políticas públicas e as especificidades das políticas para as mulheres
3. Elaborar relatórios contendo orientação sobre a aplicação dos indicadores para monitoramento de políticas para as mulheres (enfocando uso dos indicadores apresentados no RASEAM e do SNIG).

Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento (%)
Produto 1: Plano de trabalho detalhado que contenha:(a) Proposta metodológica; (b) Marcos analíticos de referência; (c) Bibliografia de referência; (d) Cronograma de trabalho;	15 dias	10%
Produto 2. Elaboração de um relatório contendo discussão sobre o uso de indicadores para monitoramento de políticas públicas e as especificidades das políticas para as mulheres;	45 dias	30%
Produto 3: Relatório final contendo análise crítica sobre indicadores de gênero e orientações de aplicação dos indicadores para monitoramento de políticas para as mulheres (enfocando uso dos indicadores apresentados no RASEAM e do SNIG).	90 dias	60%
		100%

O prazo se refere ao número de dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

A SPM revisará, aprovará, e enviará para ONU Mulheres o produto, a fatura original, e a solicitação de pagamento em até 10 dias úteis, após a entrega do produto pela/o consultor/a.

A ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após o recebimento do produto, da fatura original, e da solicitação de pagamento da SPM.

Qualquer mudança na característica dos produtos, prazo de entrega dos produtos, ordem de entrega dos produtos, ou valores dos produtos deve ser solicitada oficialmente, para que uma emenda ao contrato seja emitida antes da ocorrência da mudança.

Viagens e Insumos

Não há a necessidade de viagens para esta consultoria. Caso a pessoa contratada resida fora de Brasília, os custos de sua permanência no Distrito Federal serão de sua responsabilidade.

Deverão estar inclusos nos custos apresentados pela/o consultor/a, enquanto insumos, ambiente de trabalho, acesso à internet e organização da informação, assim como eventuais despesas para no mínimo 3 reuniões presenciais na sede da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Requisitos

Requisitos mínimo (eliminatórios)

Educação:

Ensino superior completo.

Pós-graduação.

Experiência:

Experiência acadêmica e/ou profissional comprovada em políticas públicas.

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Pós-graduação em Ciências Humanas e/ou Sociais.

Experiência:

Conhecimento comprovado na área de gênero;

Conhecimento comprovado na área de indicadores sociais;

Conhecimento comprovado na área de políticas para as mulheres.

Habilitação

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

Currículo no formato P11:

http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc

Proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos e desejáveis:

- Diploma de conclusão de graduação e pós-graduação;
- Cartas de recomendação de referência profissional atestando experiência em políticas públicas; e/ou na área de gênero; e/ou na área de indicadores sociais; e/ou na área de políticas para as mulheres;
- Cópias de documentos, pesquisas e publicações pertinentes.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Pós-graduação lato sensu em Ciências Sociais e/ou Ciências Humanas	5
Pós-graduação strito sensu em Ciências Sociais e/ou Ciências Humanas	20
Conhecimento comprovado na área de gênero.	20
Conhecimento comprovado na área de indicadores sociais.	30
Conhecimento comprovado na área de políticas para as mulheres.	25
	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Habilitação".

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos/eliminatórios.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção composto por representantes da SPM e da ONU Mulheres. Classificação de acordo com os critérios desejáveis.

Terceira fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção composto por representantes da SPM e da ONU Mulheres, caso o comitê julgar necessário.

Quarta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

Candidatura

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** listados na seção "Habilitação" para: consultorias@spm.gov.br até **[12/09/2014]**.

Especificar no assunto da mensagem: "Edital 006/2014 - Consultoria - Relatório para orientar a leitura e o monitoramento de indicadores sociais com o recorte de gênero".

Candidatas/os que não apresentarem todos os documentos serão desqualificadas/os.

Somente a/o candidata/o selecionada/o será notificada/o.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para consultorias@spm.gov.br, especificando no assunto da mensagem "Dúvida Edital 006/2014 - Consultoria - Relatório para orientar a leitura e o monitoramento de indicadores sociais com o recorte de gênero".

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos e uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Ana Julieta Teodoro Cleaver

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Equipe Técnica - Observatório Brasil da Igualdade de Gênero

Lourdes Bandeira

Secretária Executiva
Secretaria de Políticas para as Mulheres